



**Prefeitura de
Aracruz**

PROJETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020

ANEXO DE PRIORIDADES METAS

Art. 4º, Lei Complementar 101/2000.

METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% RCL (A/RCL) *100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% RCL (B/RCL)* 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% RCL (C/RCL) *100
Receita Total	434.638.687	417.921.815	19,39	450.937.638	417.921.815	19,10	467.847.800	417.921.815	18,81
Receita Primária I	419.028.708	402.912.220	15,10	434.742.285	402.912.220	14,82	451.045.121	402.912.220	14,55
Despesa Total	434.638.687	417.921.815	19,39	450.937.638	417.921.815	19,10	467.847.800	417.921.815	18,81
Despesa Primária II	398.543.521	383.214.924	9,47	413.488.903	383.214.924	9,21	428.994.737	383.214.924	8,95
Resultado Primário (I-II)	20.485.188	19.697.296	-94,37	21.253.382	19.697.296	-94,39	22.050.384	19.697.296	-94,40
Resultado Nominal	28.991.583	27.876.522	-92,04	7.069.743	6.552.125	-98,13	7.143.595	6.381.272	-98,19
Dívida Pública Consolidada	23.309.844	22.413.312	-93,60	20.473.125	18.974.166	-94,59	17.456.460	15.593.609	-95,57
Dívida Consolidada Líquida	-80.663.370	-77.560.933	-122,16	-87.733.113	-81.309.650	-123,17	-94.876.708	-84.752.019	-124,09

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Anos	2020	2021	2022
Índice de Inflação	1,0400	1,0375	1,0375
Deflator	1,0400	1,0790	1,1195

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)

Nota:

A coluna do percentual do PIB é opcional para os Municípios, conforme descrito no Manual de Demonstrativos Fiscais



Metas Fiscais

Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

Para a definição das metas anuais foi utilizada uma metodologia que combina os seguintes elementos:

- Indicadores macroeconômicos, tais como as metas de inflação - IPCA e o do produto interno bruto – PIB que juntos determinarão a taxa de crescimento nominal esperado para o período 2020 – 2022.
- O comportamento da receita arrecadada no Município nos últimos três anos e também nos últimos 3 meses de exercício de 2019.
- Observação do comportamento da economia local, estadual e nacional, por meio da arrecadação própria, e das transferências constitucionais federais e estaduais.
- Informações sobre a política monetária fiscal e tributária, através de relatórios e informes de política econômica do Banco Central, do Comitê de Política Econômica.

Segue abaixo o quadro com os indicadores utilizados.

PARÂMETROS ECONÔMICOS			
ITENS	2020	2021	2022
CRESCIMENTO REAL DO PIB	3,75	2,50	2,50
IPCA (VAR. % ACUMULADA)	4,00	3,75	3,75

Fonte: Relatório FOCUS - BACEN

O parâmetro de evolução do PIB segue é estabelecida pela meta central divulgada no 'relatório de mercado' do Banco Central de abril de 2019.

Para projeção da receita e para a fixação da despesa foram considerados, além dos parâmetros econômicos apresentados no quadro acima, a singularidade de cada rubrica e a sua tendência de comportamento a partir do realizado nos últimos três anos.

Uma vez que as projeções foram feitas a partir de parâmetros econômicos, sua confirmação depende da manutenção do panorama econômico atual, modificações na conjuntura econômica nacional ou internacional podem modificar o cenário projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Valores em R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	397.860.285	430.216.422	8,13	399.508.078	-7,14	434.638.687	8,79	450.937.638	3,75	467.847.800	3,75
Receita Primária I	369.041.114	374.355.861	1,44	380.969.492	1,77	419.028.708	9,99	434.742.285	3,75	451.045.121	3,75
Despesa Total	353.254.324	372.494.210	5,45	399.508.078	7,25	434.638.687	8,79	450.937.638	3,75	467.847.800	3,75
Despesa Primária II	348.836.918	346.003.857	-0,81	396.478.067	14,59	398.543.521	-0,24	413.488.903	3,75	428.994.737	3,75
Resultado Primário(I-II)	20.204.196	28.352.004	40,33	-15.508.575	-154,70	20.485.188	-232,09	21.253.382	3,75	22.050.384	3,75
Resultado Nominal	-18.385.415	29.718.237	-261,64	-20.211.456	-168,01	28.991.583	-243,44	7.069.743	-75,61	7.143.595	1,04
Dívida Pública Consolidada	34.165.932	29.964.894	-12,30	26.637.369	-11,10	23.309.844	-12,49	20.473.125	-12,17	17.456.460	-14,73
Dívida Consolidada Líquida	-39.296.381	-69.014.918	75,63	-31.671.797	-54,11	-80.663.370	154,69	-87.733.113	8,76	-94.876.708	8,14

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Valores em R\$

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	408.920.801	446.951.841	9,30	399.508.078	-10,61	417.921.815	4,61	417.921.815	0,00	417.921.815	0,00
Receita Primária I	379.300.457	388.918.304	2,54	380.969.492	-2,04	402.912.220	5,76	402.912.220	0,00	402.912.220	0,00
Despesa Total	363.074.794	386.984.235	6,59	399.508.078	3,24	417.921.815	4,61	417.921.815	0,00	417.921.815	0,00
Despesa Primária II	358.534.584	359.463.407	0,26	396.478.067	10,30	383.214.924	-3,35	383.214.924	0,00	383.214.924	0,00
Resultado Primário(I-II)	20.765.873	29.454.897	41,84	-15.508.575	-152,65	19.697.296	-227,01	19.697.296	0,00	19.697.296	0,00
Resultado Nominal	-18.896.530	30.874.276	-263,39	-20.211.456	-165,46	27.876.522	-237,92	6.552.125	-76,50	6.381.272	-2,61
Dívida Pública Consolidada	35.115.745	31.130.528	-11,35	26.637.369	-14,43	22.413.312	-15,86	18.974.166	-15,34	15.593.609	-17,82
Dívida Consolidada Líquida	-40.388.820	-71.699.598	77,52	-31.671.797	-55,83	-77.560.933	144,89	-81.309.650	4,83	-84.752.019	4,23

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:	
Inflação 2017	1,0278
Inflação 2018	1,0389
Inflação 2019	0,0000
Inflação 2020	1,0400
Inflação 2021	1,0790
Inflação 2022	1,1195

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

Especificação	Metas Previstas em 2018 (A)	% RCL (A/RCL)x100	Metas Realizadas em 2018 (B)	% RCL (A/RCL) x100	Variação Valor (C) = (B - A)	Variação % (C / A) x 100
Receita Total	397.422.479	8,44	430.216.421	18,86	32.793.942	8,25
Receita Primária I	374.679.246	2,24	374.355.861	3,43	-323.385	-0,09
Despesa Total	397.422.479	8,44	372.494.210	2,92	-24.928.269	-6,27
Despesa Primária II	392.360.628	7,06	346.003.857	-4,40	-46.356.771	-11,81
Resultado Primário(I-II)	-17.681.382	-104,82	28.352.004	7,83	46.033.386	-260,35
Resultado Nominal	7.836.050	-97,86	29.718.537	8,21	21.882.487	279,25
Dívida Pública Consolidada	30.839.669	-91,58	29.964.894	8,28	-874.775	-2,84
Dívida Consolidada Líquida	-31.460.331	-108,58	-69.014.918	-19,07	-37.554.587	119,37

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

NOTA: Os valores apresentados contemplam todas as entidades do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Receitas Realizadas	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	375.696	1.432.048	1.370.498
Alienação de Bens Móveis	375.696	1.432.048	1.370.498
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	652.249	574.773	493.402
DESPESAS DE CAPITAL	652.249	574.773	493.402
Investimentos	652.249	574.773	493.402
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro	(g) = ((I a - II d) + III h)	(h) = ((II b - II e) + III i)	(i) = ((II c - II f)
VALOR (III)	1.766.004,16	2.042.556,66	1.185.281,66

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	2.109.916.035	100	1.950.657.927	100	1.548.610.619	100
Reservas	0,00	0	0,00	0		0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Total	2.109.916.035,00	100	1.950.657.927,00	100	1.548.610.619,00	100

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	82.439	100	8.613.055	100	-43.502.970	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Total	82.438,83	100,00	8.613.055,00	100,00	-43.502.970,00	100

Fonte: Balanço IPASMA

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATUARIAL DO RPPS

ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	58.481.412,59	55.102.287,03	61.861.855,86
Receita de Contribuição dos Segurados	7.870.110,79	7.514.921,22	7.862.804,58
Civil	7.870.110,79	7.514.921,22	7.862.804,58
Ativo	7.841.507,37	7.481.570,46	7.823.964,09
Inativo	28.603,42	33.350,76	38.840,49
Pensionista		0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Civil	21.142.486,43	23.476.476,75	24.394.309,76
Ativo	18.485.783,63	20.819.773,95	21.523.823,57
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Militar		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débito	2.656.702,80	2.656.702,80	2.870.486,19
Receita Patrimonial	27.847.679,77	22.769.301,51	26.456.285,69
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	27.847.679,77	22.769.301,51	26.456.285,69
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	1.621.135,60	1.341.587,55	3.148.455,83
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS	1.020.504,83	903.554,49	972.404,94
Demais Receitas Correntes	600.630,77	438.033,06	2.176.050,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I) + (II)	58.481.412,59	55.102.287,03	61.861.855,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.847.823,22	1.525.978,03	1.562.315,80
Despesas Correntes	1.750.366,22	1.525.978,03	1.559.416,80
Despesas de Capital	97.457,00	0,00	2.899,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.772.091,65	28.284.623,38	32.983.559,93
Benefícios - Civil	23.772.091,65	28.284.623,38	32.372.022,81
Aposentadorias		24.549.226,13	28.345.352,38
Pensões		3.735.397,25	4.026.670,43
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	611.537,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	25.619.914,87	29.810.601,41	34.545.875,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	32.861.497,72	25.291.685,62	27.315.980,13
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (a)	Resultado Previdenciário (c) = (a)-(b)	Saldo Financeiro do Exercício d = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Balanço IPASMA

ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	10.422.281,78	21.633.807,28	43.346.880,06	3.084.770,06	14.375.561,07	238.449.009,35
2020	10.526.504,59	22.127.174,18	45.761.802,38	4.315.056,41	17.423.180,02	246.188.880,32
2021	10.631.769,64	22.701.124,94	48.107.116,95	5.756.091,41	20.530.313,79	255.404.034,44
2022	10.738.087,34	23.316.973,23	52.095.715,06	5.657.193,42	23.697.847,91	264.554.881,19
2023	10.845.468,21	23.970.710,59	54.783.217,19	6.959.641,30	26.926.679,69	275.043.112,36
2024	10.953.922,89	24.694.737,35	57.894.197,63	7.972.180,93	30.217.718,32	286.579.169,05
2025	11.063.462,12	25.444.305,53	62.342.353,35	7.737.299,35	33.571.885,05	297.915.982,93
2026	11.174.096,74	26.243.197,70	64.842.026,82	9.565.380,97	36.990.113,35	311.116.873,57
2027	11.285.837,71	27.120.385,57	68.555.380,00	10.324.192,30	40.473.349,02	325.112.930,64
2028	11.398.696,09	28.092.990,71	70.775.135,74	12.739.101,45	44.022.550,40	341.560.615,50
2029	11.512.683,05	29.226.668,42	72.110.898,33	15.751.055,81	47.122.602,68	361.057.340,57
2030	11.627.809,88	30.431.821,71	74.564.691,33	15.088.768,97	47.593.828,70	379.929.235,47
2031	11.744.087,98	31.631.439,77	75.989.653,40	15.455.641,33	48.069.766,99	399.205.834,01
2032	11.861.528,86	32.903.002,53	75.862.550,17	17.452.445,87	48.550.464,66	420.517.446,65
2033	11.980.144,14	34.222.846,91	78.233.139,13	17.005.821,23	49.035.969,31	441.421.026,32
2034	12.099.945,59	35.546.698,03	79.691.525,70	17.481.446,92	49.526.329,00	462.839.209,26
2035	12.220.945,04	36.937.245,37	79.993.707,76	19.186.074,94	50.021.592,29	486.001.387,58
2036	12.343.154,49	38.409.683,01	81.092.377,65	20.182.268,07	50.521.808,21	510.199.520,07
2037	12.466.586,04	39.947.008,31	82.138.589,59	21.302.031,06	51.027.026,30	535.557.574,19
2038	12.591.251,90	41.587.623,18	82.100.600,59	23.615.571,04	51.537.296,56	563.269.728,53
2039	12.717.164,42	43.366.347,56	82.206.492,29	25.929.689,21	52.052.669,52	593.336.966,86
2040	12.844.336,06	45.301.418,77	81.850.714,64	28.868.236,42	52.573.196,22	626.384.127,90
2041	12.972.779,42	47.419.715,41	81.387.389,35	32.104.033,66	53.098.928,18	662.708.875,42
2042	13.102.507,22	49.723.547,07	81.335.259,12	35.120.712,63	53.629.917,46	702.092.509,05
2043	13.233.532,29	52.223.305,17	80.910.946,91	38.712.107,19	54.166.216,64	745.110.166,46
2044	13.365.867,61	53.299.125,13	80.552.745,55	-13.887.752,81	0,00	735.571.019,36
2045	13.499.526,29	52.861.164,74	79.742.830,08	-13.382.139,06	0,00	726.580.972,07
2046	13.634.521,55	52.449.856,62	79.179.402,40	-13.095.024,23	0,00	717.921.960,53
2047	13.770.866,76	52.054.866,71	78.771.169,73	-12.945.436,26	0,00	709.456.897,09
2048	13.908.575,43	51.668.079,27	78.514.852,24	-12.938.197,54	0,00	701.043.876,09
2049	14.047.661,19	51.311.240,66	77.402.134,03	-12.043.232,18	0,00	693.571.072,21
2050	14.188.137,80	51.013.208,93	76.247.808,05	-11.046.461,32	0,00	687.140.743,49
2051	14.330.019,18	50.781.208,85	75.015.946,44	-9.904.718,42	0,00	681.898.318,99
2052	14.473.319,37	50.622.198,99	73.765.840,05	-8.670.321,69	0,00	677.936.914,16
2053	14.618.052,56	50.549.419,28	72.242.779,34	-7.075.307,51	0,00	675.617.612,68
2054	14.764.233,09	50.574.067,85	70.796.053,30	-5.457.752,36	0,00	674.963.426,40
2055	14.911.875,42	50.646.547,67	71.125.317,42	-5.566.894,33	0,00	674.248.133,82
2056	15.060.994,17	50.716.634,18	71.452.682,71	-5.675.054,36	0,00	673.473.197,22
2057	15.211.604,11	50.784.425,72	71.778.200,28	-5.782.170,45	0,00	672.640.145,71
2058	15.363.720,16	50.850.024,82	72.101.920,43	-5.888.175,45	0,00	671.750.580,39
2059	15.517.357,36	50.913.538,47	72.423.892,66	-5.992.996,83	0,00	670.806.179,80
2060	15.672.530,93	50.975.078,45	72.744.165,70	-6.096.556,32	0,00	669.808.705,68
2061	15.829.256,24	51.036.044,98	73.020.010,77	-6.154.709,56	0,00	668.804.069,14

ANEXO III

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2062	15.987.548,80	51.097.827,42	73.297.363,87	-6.211.987,64	0,00	667.793.655,24
2063	16.147.424,29	51.160.525,68	73.576.095,49	-6.268.145,52	0,00	666.779.099,21
2064	16.308.898,53	51.224.254,54	73.856.084,57	-6.322.931,50	0,00	665.762.293,09
2065	16.471.987,52	51.289.144,08	74.137.217,97	-6.376.086,37	0,00	664.745.393,35
2066	16.636.707,39	51.355.340,16	74.419.390,10	-6.427.342,54	0,00	663.730.829,31
2067	16.803.074,47	51.423.004,93	74.702.502,50	-6.476.423,10	0,00	662.721.312,49
2068	16.971.105,21	51.492.317,40	74.986.463,48	-6.523.040,87	0,00	661.719.846,97
2069	17.140.816,26	51.563.474,06	75.271.187,72	-6.566.897,39	0,00	660.729.740,68
2070	17.312.224,43	51.636.689,63	75.556.595,96	-6.607.681,91	0,00	659.754.617,78
2071	17.485.346,67	51.712.197,72	75.842.614,68	-6.645.070,29	0,00	658.798.432,10
2072	17.660.200,14	51.790.251,74	76.129.175,76	-6.678.723,88	0,00	657.865.481,66
2073	17.836.802,14	51.871.125,71	76.416.216,20	-6.708.288,35	0,00	656.960.424,50
2074	18.015.170,16	51.955.115,27	76.703.677,86	-6.733.392,43	0,00	656.088.295,56
2075	18.195.321,86	52.042.538,65	76.991.507,16	-6.753.646,65	0,00	655.254.525,05
2076	18.377.275,08	52.133.737,85	77.279.654,87	-6.768.641,94	0,00	654.464.958,00
2077	18.561.047,83	52.229.079,76	77.568.075,83	-6.777.948,24	0,00	653.725.875,40
2078	18.746.658,31	52.328.957,46	77.856.728,76	-6.781.112,99	0,00	653.044.016,71
2079	18.934.124,89	52.433.791,59	78.145.576,02	-6.777.659,54	0,00	652.426.604,01
2080	19.123.466,14	52.563.902,96	77.772.210,76	-6.084.841,65	0,00	652.563.611,67
2081	19.314.700,80	52.720.003,12	78.093.378,38	-6.058.674,45	0,00	652.789.005,02
2082	19.507.847,81	52.883.025,00	78.413.098,38	-6.022.225,57	0,00	653.113.687,93
2083	19.702.926,29	53.053.637,09	78.731.420,70	-5.974.857,33	0,00	653.549.208,16
2084	19.899.955,55	53.232.546,67	79.048.394,39	-5.915.892,16	0,00	654.107.797,34
2085	20.098.955,11	53.420.502,29	79.364.067,60	-5.844.610,20	0,00	654.802.413,29
2086	20.299.944,66	53.618.296,21	79.678.487,66	-5.760.246,79	0,00	655.646.784,92
2087	20.502.944,11	53.826.767,16	79.991.701,05	-5.661.989,78	0,00	656.655.459,73
2088	20.707.973,55	54.046.803,19	80.303.753,44	-5.548.976,70	0,00	657.843.854,28
2089	20.915.053,28	54.279.344,66	80.614.689,69	-5.420.291,74	0,00	659.228.307,49
2090	21.124.203,82	54.525.387,47	80.924.553,88	-5.274.962,60	0,00	660.826.137,30
2091	21.335.445,85	54.785.986,45	81.233.389,34	-5.111.957,04	0,00	662.655.700,59
2092	21.548.800,31	55.062.258,97	81.541.238,62	-4.930.179,35	0,00	664.736.456,78
2093	21.764.288,32	55.355.388,73	81.848.143,57	-4.728.466,53	0,00	667.089.035,14
2094	21.981.931,20	55.666.629,84	82.154.145,30	-4.505.584,26	0,00	669.735.306,22

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2020.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2019.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$

Tributo	Modalidade	Setor/ Programa/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

OBS.: O Município não apresentou possíveis estimativa de renúncia de receita até o momento da elaboração da LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

ANO LDO – 2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$

Eventos	Previsão 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Aumento Permanente (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo. Sua forma de elaboração e preenchimento está descrita no item 02.08.03

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuoado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

NOTA: Não existem estimativas de novas DOCCs até o momento da elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
TOTAL DAS RECEITAS
ANO LDO – 2020

Valores em R\$

Especificação	Previsão		
	2020	2021	2022
Receitas Correntes	430.105.486	417.563.425	433.222.054
Receita Tributária	95.355.585	98.931.419	102.641.347
Impostos	94.398.962	97.938.923	101.611.632
Taxas	956.623	992.496	1.029.715
Receita de Contribuições	19.058.249	19.772.933	20.514.418
Receita Patrimonial	14.943.406	15.503.783	16.085.175
Receita de Serviços	30.018.051	31.143.728	32.311.618
Transferências Correntes	267.762.764	277.803.867	288.221.512
Outras Receitas Correntes	2.967.432	3.078.711	3.194.162
Receitas de Capital	4.667.916	4.842.963	5.024.574
Alienação de bens	317.036	328.925	341.260
Transferências de Capital	4.350.880	4.514.038	4.683.314
Receitas Correntes - Operações Intra-orçamentárias	27.500.000	28.531.250	29.601.172
Receita de Contribuições - Operações Intra	27.500.000	28.531.250	29.601.172
Deduções da receita Corrente	-27.634.714	-28.671.016	-29.746.179
Total	434.638.687	450.937.638	467.847.800

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Para as receitas tributárias, que além de serem afetadas diretamente pelas condições locais, que estimulam as atividades econômicas, também sofrem influência das decisões de âmbito nacional, estimou-se um cenário positivo, dos mesmos patamares de arrecadação de 2018, aplicando o percentual do IPCA, PARA 2020, como segue:

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

A Prefeitura de Aracruz executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

A receita estimada para 2020 foi calculada em função do total arrecadado em 2018, considerando a taxa de inadimplência, a taxa de expansão do cadastro de contribuintes. Para os exercícios seguintes, a projeção considerou a IPCA 2020 4,39% , 2021 3,75% e 2022 3,75, de acordo com relatório Banco Central - FOCUS.

Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Esse imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou os mesmos patamares de arrecadação o histórico de anos anteriores. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

A estimativa deste grupo de receitas considerou uma estimativa de crescimento decorrente das ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações.

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores.

Outras Receitas Tributárias – Taxas

A estimativa deste grupo de receitas considerou o histórico do arrecadado em exercícios anteriores.

Receita de Contribuições

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados para os anos de 2020 a 2022 tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para o cálculo das contribuições. As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas conforme a projeção da taxa de inflação no exercício corrente.

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras que foi estimada considerando o saldo médio das contas e projetando para os anos de 2020 e 2021 uma estimativa de 3,75%.

Receita de Serviços

Abrange as receitas provenientes da prestação de serviços comerciais, de saúde, de serviços administrativos, tarifas como de água e esgoto e outros serviços, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes

As transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços de forma legal ou voluntária. Elas podem ser distribuídas em transferências da União, do Estado, transferências multigovernamentais e transferências de convênios.

Compõem este grupo as seguintes receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FPM - projeção realizada em função arrecadação histórica, considerando-se o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

ICMS - imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

IPVA - projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e da variação da inflação no exercício.

FUNDEB - previsão realizada em função da arrecadação histórica, considerando-se o comportamento da receita prevista para os impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, FPM, Desoneração LC nº 87/96, IPI e ITR), bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental.

Demais Transferências - As receitas de convênios foram projetadas considerando-se os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a prefeitura e outros entes, tais como governo federal e governo estadual. Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Todas essas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados.

Outras Receitas Correntes

São as receitas correntes de indenizações e restituições, o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

Receitas de Capital

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de bens e direitos, os recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Compreendem as operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

A Prefeitura não firmou empréstimos com operação de crédito.

Para as demais receitas de capital, foram consideradas formalização de convênios para a realização de investimentos no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
TOTAL DAS DESPESAS
ANO LDO – 2020

Valores em R\$

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão		
	2020	2021	2022
Despesas Correntes (I)	390.167.020	404.798.284	419.978.219
Pessoal e Encargos Sociais	227.990.625	236.540.273	245.410.534
Juros e Encargos da Dívida	203.773	211.415	219.343
Outras Despesas Correntes	161.972.622	168.046.595	174.348.343
Despesas de Capital (II)	38.171.667	39.603.105	41.088.221
Investimentos	35.334.975	36.660.037	38.034.788
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização Financeira	2.836.692	2.943.068	3.053.433
Reserva de Contingência - PMA (III)	300.000	311.250	322.922
Reserva de Contingência - RPPS(III)	6.000.000	6.225.000	6.458.438
Total (IV) = (I + II + III)	434.638.687	450.937.638	467.847.800

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2020 a 2022 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2020 a 2022 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do Espírito Santos, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
ANO LDO – 2020

Valores em R\$

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	370.473.769	397.882.461	372.420.653	429.619.634	445.730.370	462.445.259
Receita Tributária	77.241.300	91.345.516	82.750.000	95.355.585	98.931.419	102.641.347
Receita de Contribuição	17.634.263	18.839.362	17.865.000	19.058.249	19.772.933	20.514.418
Receita Patrimonial	27.537.889	29.675.919	17.057.862	14.943.406	15.503.783	16.085.175
Aplicações Financeiras (II)	27.469.735	29.334.363	16.980.358	14.941.806	15.502.123	16.083.453
Outras Receitas Patrimoniais	68.154	341.555	77.504	1.600	1.660	1.722
Receita de Serviços	19.354.844	22.575.477	22.714.865	30.018.051	31.143.728	32.311.618
Transferências Correntes	222.095.781	231.630.048	229.264.234	267.276.912	277.299.796	287.698.539
Demais Receitas Correntes	6.609.692	3.816.140	2.768.691	2.967.432	3.078.711	3.194.162
Receitas Correntes-Intra-orçamentária	23.547.139	-	23.550.000	0	0	0
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	366.551.174	368.548.098	378.990.294	414.677.828	430.228.247	446.361.806
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.839.376	6.150.226	3.537.425	4.667.916	4.842.963	5.024.574
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	1.349.436	342.463	1.558.228	317.036	328.925	341.260
Transferência de Capital	2.489.940	5.807.763	1.979.197	4.350.880	4.514.038	4.683.314
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.489.940	5.807.763	1.979.197	4.350.880	4.514.038	4.683.314
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	369.041.114	374.355.861	380.969.492	419.028.708	434.742.285	451.045.121
DESPESAS CORRENTES (X)	337.064.633	334.312.880	359.406.397	357.119.961	370.511.959	384.406.158
Pessoal e Encargos Sociais	203.321.022	187.890.047	211.453.863	194.935.924	202.246.021	209.830.247
Juros e Encargos da Dívida (XI)	215.105	203.773	193.318	211.415	219.343	227.568
Outras Despesas Correntes	133.528.506	146.219.060	147.759.216	161.972.622	168.046.595	174.348.343
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	336.849.528	334.109.107	359.213.079	356.908.546	370.292.616	384.178.589
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.189.690	14.731.453	31.601.680	38.171.667	39.603.105	41.088.221
Investimentos	11.987.390	11.894.750	28.764.988	35.334.975	36.660.037	38.034.788
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	4.202.300	2.836.703	2.836.692	2.836.692	2.943.068	3.053.433
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	11.987.390	11.894.750	28.764.988	35.334.975	36.660.037	38.034.788
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	8.500.000	6.300.000	6.536.250	6.781.359
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	348.836.918	346.003.857	396.478.067	398.543.521	413.488.903	428.994.737
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	20.204.195	28.352.004	-15.508.575	20.485.188	21.253.382	22.050.384

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

O conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

A metodologia utilizada para a apuração do resultado primário buscou basear no comportamento projetado para as receitas e despesas e as orientações contidas na legislação, voltada para a gestão responsável. Estão, portanto de acordo com a metodologia para a projeção da receita e despesa conforme descrito na memória dessas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA
ANO LDO – 2020

Valores em R\$

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dívida Consolidada (I)	34.165.632	29.964.894	26.637.369	23.309.844	20.473.125	17.456.460
Dívida Mobiliária	34.165.632	29.964.894	26.637.369	23.309.844	20.473.125	17.456.460
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios Posteriores à 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
Deduções (II)	73.462.313	98.979.812	78.309.156	103.973.214	108.206.238	112.333.168
Ativo Disponível	80.060.780	106.880.023	85.000.000	111.155.224	115.323.545	119.648.178
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Resto a Pagar Processados	6.598.467	7.900.211	6.690.844	7.182.010	7.117.307	7.315.010
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-39.296.681	-69.014.918	-51.671.787	-80.663.370	-87.733.113	-94.876.708

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL
ANO LDO – 2020

Valores em R\$

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
Dívida Consolidada (I)	34.165.632	29.964.894	26.637.369	23.309.844	20.473.125	17.456.460
Deduções (II)	73.462.313	98.979.812	78.309.156	103.973.214	108.206.238	112.333.168
Ativo Disponível	80.060.780	106.880.023	85.000.000	111.155.224	115.323.545	119.648.178
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Resto A Pagar Processados	6.598.467	7.900.211	6.690.844	7.182.010	7.117.307	7.315.010
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-39.296.681	-69.014.918	-51.671.787	-80.663.370	-87.733.113	-94.876.708
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	-39.296.681	-69.014.918	-51.671.787	-80.663.370	-87.733.113	-94.876.708
Resultado Nominal	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	36.083.439	29.718.237	-17.343.131	28.991.583	7.069.743	7.143.595

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

A metodologia utilizada para a apuração do resultado nominal buscou basear no comportamento projetado para a dívida fundada e consequentemente da dívida líquida no resultado esperado e que reflete uma situação de controle das contas públicas .

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal , normatizada pela STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO LDO – 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Valores em R\$

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Os riscos para cumprimento das metas fiscais, estão representados através de decisões judiciais contrárias à Prefeitura no tocante a questões trabalhistas e tributárias.	5.634.509,00	No caso de decisões judiciais, com sentença transitada em julgado, não existindo previsão orçamentária, este será compensado por abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas. A Administração Municipal, motivada por sentença judicial, a compensação se dará por redução de despesa.	5.634.509,00
Total	5.634.509,00	Total	5.634.509,00

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



**Prefeitura de
Aracruz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
LEI EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

O contexto econômico, afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços - ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Mudanças nas legislações que dispõem sobre o repasse de recursos de outras esferas governamentais, como no caso da redistribuição dos royalties e da unificação das alíquotas do ICMS, ambos em discussão no Congresso Nacional, também apresentam riscos de frustração da expectativa das receitas, uma vez que se aprovados terão impactos negativos na arrecadação prevista.

Outro fator que se constitui riscos a arrecadação é a frustração das transferências voluntárias, que podem ou não se confirmar a partir da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

<i>Programa</i>					
0002 - Saneamento Básico para Todos					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
1.0005 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Administrativ	202.000,00	212.100,00	222.705,00	235.000,00	871.805,00
1.0006 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais	7.000,00	7.350,00	7.717,50	153.476,00	175.543,50
1.0007 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
1.0008 - Aquisição de Máquinas e Veículos	183.000,00	192.150,00	201.757,50	211.845,38	788.752,88
1.0009 - Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água	840.000,00	882.000,00	926.100,00	972.405,00	3.620.505,00
1.0010 - Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário	635.000,00	666.750,00	700.087,50	735.091,88	2.736.929,38
2.0002 - Manutenção do Sistema de Água	6.954.300,00	7.302.015,00	7.667.115,75	8.050.471,54	29.973.902,29
2.0004 - Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário	1.672.000,00	1.755.600,00	1.843.380,00	1.935.549,01	7.206.529,01
TOTAL PROGRAMA 0002	10.497.300,00	11.022.165,00	11.573.273,25	12.298.469,31	45.391.207,56
<i>Programa</i>					
0003 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0008 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Prev	32.962.000,00	34.445.290,00	35.995.328,05	37.615.117,81	141.017.735,86
TOTAL PROGRAMA 0003	32.962.000,00	34.445.290,00	35.995.328,05	37.615.117,81	141.017.735,86
<i>Programa</i>					
0004 - Gestão Judicial					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0011 - Cumprimento de Determinação Judicial	1.283.237,88	1.340.983,58	1.401.327,85	1.464.387,60	5.489.936,91
TOTAL PROGRAMA 0004	1.283.237,88	1.340.983,58	1.401.327,85	1.464.387,60	5.489.936,91
<i>Programa</i>					
0005 - Gestão da Política Urbana					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0012 - Manutenção do Sistema e Atividades de Geoprocessamento	53.188,00	55.581,46	58.082,62	60.696,34	227.548,42
2.0013 - Gestão Integrada da Orla	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0185 - Implementação das Ações do Plano de Mobilidade Urbana	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0188 - Revisão e Implementação do Plano Diretor Municipal	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
TOTAL PROGRAMA 0005	53.538,00	55.947,21	58.464,82	61.095,74	229.045,77
<i>Programa</i>					
0006 - Planejamento Integrado					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
1.0020 - Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico Municipal	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0015 - Planejamento Cidadão	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
TOTAL PROGRAMA 0006	200,00	209,00	218,40	228,23	855,63
<i>Programa</i>					
0007 - Fortalecimento das Finanças Públicas					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
1.0021 - Recadastramento Predial e Territorial e Atualização da Planta Genéric	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0023 - Implantação do PMAT - Programa de Modernização da Administração	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0016 - Implementação e Manutenção do Sistema Contábil, Financeiro e Orça	230.100,00	240.454,50	251.274,95	262.582,33	984.411,78
2.0017 - Implementação e Manutenção do Sistema Tributário, ISS Online e Not	319.670,00	334.055,15	349.087,63	364.796,57	1.367.609,35
TOTAL PROGRAMA 0007	549.870,00	574.614,15	600.471,78	627.493,02	2.352.448,95
<i>Programa</i>					
0008 - Fortalecimento do SUS					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0018 - Implantação de Programas de Educação Permanente	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0019 - Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde	3.117.144,26	3.257.415,75	3.403.999,46	3.557.179,43	13.335.738,90
2.0020 - Manutenção em Logística de Transporte Sanitário	4.668.100,00	4.878.164,50	5.097.681,90	5.327.077,59	19.971.023,99
2.0021 - Operações Especiais e Judiciais	1.020.000,00	1.065.900,00	1.113.865,50	1.163.989,45	4.363.754,95
2.0176 - Ampliar e Fortalecer o Controle Social (Conselho/Ouvidoria)	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73
2.0177 - Regulação da Atenção à Saúde/Controle e Avaliação	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
TOTAL PROGRAMA 0008	8.815.644,26	9.212.348,25	9.626.903,91	10.060.114,61	37.715.011,03
<i>Programa</i>					
0009 - Vigilância em Saúde					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0025 - Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica	104.200,00	108.889,00	113.789,00	118.909,52	445.787,52
2.0026 - Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	354.170,16	370.107,82	386.762,67	404.166,99	1.515.207,64
2.0027 - Implementação das ações de Vigilância Ambiental	1.688.547,35	1.764.531,98	1.843.935,93	1.926.913,04	7.223.928,30
2.0028 - Promoção da Saúde do Trabalhador	6.050,00	6.322,25	6.606,75	6.904,06	25.883,06
2.0167 - Manutenção do Centro de Referência do Programa de DST/AIDS	75.000,00	78.375,00	81.901,88	85.587,46	320.864,34
TOTAL PROGRAMA 0009	2.227.967,51	2.328.226,05	2.432.996,23	2.542.481,07	9.531.670,86
<i>Programa</i>					
0011 - Atendimento ao Educando					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0138 - Implementação do programa de alimentação e nutrição escolar	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00	3.423.498,38	12.834.573,38
2.0139 - Manutenção do Transporte e Passe Escolar	7.195.383,00	7.519.175,25	7.857.538,12	8.211.127,34	30.783.223,71
TOTAL PROGRAMA 0011	10.195.383,00	10.654.175,25	11.133.613,12	11.634.625,72	43.617.797,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa

0012 - Fortalecimento da Educação Básica

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0061 - Realização do Concurso Público	0,00	3.000,00	0,00	3.135,00	6.135,00
1.0067 - Const. Ampl. Ref. Aces. Un. Escol. Ensi.Fund. Cumprim. Lei 4.007/15	2.243.194,04	2.344.137,78	2.449.623,99	2.559.857,05	9.596.812,86
1.0068 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade e Manutenção das	3.862.524,35	4.035.337,95	4.217.973,16	4.407.781,95	16.523.617,41
1.0072 - Revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Venciment	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	8.556,38
2.0143 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 40%	13.904.872,00	14.530.591,25	15.184.467,85	15.867.768,90	59.487.700,00
2.0144 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 60 %	35.146.950,00	36.728.562,75	38.381.348,08	40.108.508,75	150.365.369,58
2.0145 - Expansão, Manut. e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 40%	11.216.659,00	11.721.408,66	12.248.872,05	12.800.071,28	47.987.010,99
2.0146 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 60%	19.441.078,00	20.315.926,52	21.230.143,20	22.185.499,64	83.172.647,36
2.0147 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	39.998,88	41.798,83	43.679,78	45.645,37	171.122,86
2.0149 - Implementação do PRODER nas Escolas de Educação Infantil	694.000,00	725.230,00	757.865,35	791.969,29	2.969.064,64
2.0150 - Implementação do PRODER nas Escolas de Ensino Fundamental	1.210.000,00	1.264.450,00	1.321.350,25	1.380.811,01	5.176.611,26
2.0154 - Tecnologia da Informação	10.000,00	10.450,00	10.920,26	11.411,66	42.781,92
TOTAL PROGRAMA 0012	87.771.276,27	91.722.983,74	95.848.428,02	100.164.742,23	375.507.430,26

Programa

0013 - Dinamizando o Ambiente Educativo

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0142 - Fortalecimento da Bibliotecas Escolares	4.000,00	4.180,00	4.368,11	4.564,67	17.112,78
2.0156 - Desenvolvimento das atividades, esportivas, artísticas e culturais	96.000,00	100.320,00	104.834,41	109.551,95	410.706,36
2.0157 - Implementação do Programa de Segurança e Resistência	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50	12.834,58
TOTAL PROGRAMA 0013	103.000,00	107.635,00	112.478,60	117.540,12	440.653,72

Programa

0014 - Apoio a Qualificação Profissional

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0151 - Formação Continuada em Serviço de Profissionais da Educação	53.000,00	55.385,00	57.877,34	60.481,81	226.744,15
2.0158 - Manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do B	628.238,00	656.508,71	686.051,61	716.923,93	2.687.722,25
TOTAL PROGRAMA 0014	681.238,00	711.893,71	743.928,95	777.405,74	2.914.466,40

Programa

0015 - Diversidade no Contexto Escolar

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0160 - Atendimento a alunos Portadores de Necessidades Educativas Especi	31.000,00	32.395,00	33.852,78	35.376,15	132.623,93
2.0161 - Atendimento a Diversidade	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
TOTAL PROGRAMA 0015	61.000,00	63.745,00	66.613,53	69.611,13	260.969,66

Programa

0016 - Aprimoramento do SUAS

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0026 - Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social	45.100,00	47.129,50	49.250,33	51.466,49	192.946,32
1.0027 - Construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades da rede c	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0037 - Implantação e Implementação do Programa Municipal de Educação Pe	18.955,59	19.808,59	20.699,98	21.631,48	81.095,64
2.0038 - Apoio e incentivo a órgão de Controle Social da Assistência Social	11.229,00	11.734,31	12.262,35	12.814,16	48.039,82
2.0039 - Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0040 - Atendimento às Famílias nos Centros de Referência de Assistência S	1.846.773,29	1.929.878,09	2.016.722,60	2.107.475,11	7.900.849,09
2.0041 - Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculc	330.000,00	344.850,00	360.368,25	376.584,82	1.411.803,07
2.0042 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos e Grupos de Conviv	82.398,91	86.106,86	89.981,67	94.030,84	352.518,28
2.0043 - Concessão de Benefícios Eventuais	411.619,80	430.142,69	449.499,11	469.726,58	1.760.988,18
2.0044 - Manutenção do Bolsa Família e Cadastro - Único	318.936,27	333.288,40	348.286,38	363.959,26	1.364.470,31
2.0045 - Acompanhamento dos Beneficiários do Programa BPC na Escola	1.901,64	1.987,21	2.076,64	2.170,09	8.135,58
2.0046 - Assegurando o Direito do Cidadão	11.050,00	11.547,25	12.066,88	12.609,89	47.274,02
2.0047 - Concessão de Subvenção a Entidades Sociais da Rede de proteção s	1.717.251,17	1.794.527,47	1.875.281,21	1.959.669,22	7.346.729,07
2.0048 - Atendimento às famílias e indivíduos no CREAS/PAEFI	259.323,99	270.993,57	283.188,28	295.931,75	1.109.437,59
2.0049 - Implantação e Atendim.à Adolescentes em Cumprim. Lei 4.007/2015	504.131,76	526.817,69	550.524,48	575.298,07	2.156.772,00
2.0050 - Atendimento a Pessoas em situação de Rua - Abordagem Social	21.818,83	22.800,68	23.826,71	24.898,91	93.345,13
2.0051 - Atendimento à Criança e Adolescente em Família Acolhedora	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
2.0052 - Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional	467.879,59	488.934,17	510.936,21	533.928,34	2.001.678,31
TOTAL PROGRAMA 0016	6.098.619,84	6.373.057,73	6.659.845,33	6.959.538,61	26.091.061,51

Programa

0017 - Atenção à Criança e Adolescente

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0055 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	381.281,99	398.439,68	416.369,46	435.106,09	1.631.197,22
TOTAL PROGRAMA 0017	381.281,99	398.439,68	416.369,46	435.106,09	1.631.197,22

Programa

0018 - Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0056 - Implantação e Manutenção de Serviços de Alimentação e Nutrição	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64
TOTAL PROGRAMA 0018	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64

Programa

0019 - Geração de Trabalho e Renda

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0057 - Manutenção do SINE	103.858,48	108.532,11	113.416,06	118.519,78	444.326,43
TOTAL PROGRAMA 0019	103.858,48	108.532,11	113.416,06	118.519,78	444.326,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa

0020 - Implantação de Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Fortalecimento do Turismo

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0060 - Melhoria em Infraestrutura de Apoio ao Turismo e Implantação de Equi	57.000,00	59.565,00	62.245,43	65.046,47	243.856,90
2.0061 - Planejamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos e Ações do Proj	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0062 - Realização, Participação, Qualificação de Prestadores de Serviços Tur	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos Turísticos Instit	696.153,00	727.479,88	760.216,47	794.426,22	2.978.275,57
2.0180 - Apoio à Região Turística do Verde e das Águas	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
TOTAL PROGRAMA 0020	753.553,00	787.462,88	822.898,70	859.929,15	3.223.843,73

Programa

0021 - Proteção de Identidade Cultural do Município

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0064 - Planejamento, Avaliação, Execução e Gestão das Políticas Públicas d	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64
2.0065 - Revitalização de Grupos Folclóricos, Arte e Artesanato	10.250,00	10.711,25	11.193,25	11.696,95	43.851,45
2.0181 - Manutenção de Espaços Históricos, Artísticos e Culturais	85.120,00	88.950,40	92.953,17	97.136,06	364.159,63
TOTAL PROGRAMA 0021	95.570,00	99.870,65	104.364,83	109.061,24	408.866,72

Programa

0022 - Transporte Público e Mobilidade

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0030 - Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pesados	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.349,84	1.283.457,34
2.0066 - Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	210.050,00	219.502,25	229.379,85	239.701,94	898.634,04
2.0067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito	5.050,00	5.277,25	5.514,73	5.762,89	21.604,87
2.0068 - Manutenção e Ampliação de Redutores de Velocidade	30.050,00	31.402,25	32.815,35	34.292,04	128.559,64
2.0069 - Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos	5.200.000,00	5.434.000,00	5.678.530,00	5.934.063,85	22.246.593,85
2.0070 - Manutenção e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesad	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.699,68	2.566.914,68
2.0172 - Manutenção e Modernização do Trânsito e Transporte	372.496,00	389.258,32	406.774,94	425.079,82	1.593.609,08
TOTAL PROGRAMA 0022	6.717.646,00	7.019.940,07	7.335.837,37	7.665.950,06	28.739.373,50

Programa

0023 - Serviços Urbanos

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0031 - Restauração, Manutenção e Funcionamento da Fábrica de Pré - Molda	40.050,00	41.852,25	43.735,60	45.703,70	171.341,55
1.0032 - Identificação de Logradouros Públicos e Imóveis	50.050,00	52.302,25	54.655,85	57.115,36	214.123,46
1.0033 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73
1.0074 - Municipalização do Trânsito	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0071 - Manutenção de Prédios Públicos	100.050,00	104.552,25	109.257,10	114.173,67	428.033,02
2.0072 - Limpeza de Logradouros, Coleta e Destinação Final do Lixo	14.895.708,00	15.566.014,86	16.266.485,53	16.998.477,38	63.726.685,77
2.0073 - Limpeza Pública, Varrição, Capina, Roçada e Outros	8.651.783,35	9.041.113,60	9.447.963,71	9.873.122,07	37.013.982,73
2.0074 - Modernização e Manutenção da Oficina Mecânica	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0075 - Administração e Manutenção da Usina de Lixo - FUNDIRRES	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,16	4.278,19
2.0190 - Apreensão e Resgate de Animais de Grande Porte	228.000,00	238.260,00	248.981,70	260.185,88	975.427,58
2.0191 - Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos	759.744,00	793.932,48	829.659,44	866.994,12	3.250.330,04
TOTAL PROGRAMA 0023	24.736.785,35	25.849.940,69	27.013.188,01	28.228.781,48	105.828.695,53

Programa

0024 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0034 - Construção de Escadarias	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0035 - Construção de Muros de Contenção em Áreas de Risco	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0036 - Desapropriação de Área Urbana	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0037 - Revitalização da Orla	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0038 - Construção e Ampliação de Pavimentação das Vias Públicas	4.086.226,76	4.270.106,96	4.462.261,78	4.663.063,55	17.481.659,05
1.0039 - Construção e Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial	2.539.315,00	2.653.584,18	2.772.995,46	2.897.780,26	10.863.674,90
1.0041 - Execução do Projeto "Calçada Cidadã"	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0043 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede Coletora de Esgoto	340.980,70	356.324,83	372.359,45	389.115,62	1.458.780,60
1.0044 - Construção de Elevatória de Esgoto	140.980,70	147.324,83	153.954,45	160.882,40	603.142,38
1.0045 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Linha de Recalque	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0046 - Construção de Poços Artesianos	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0047 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede de Distribuição de Água	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0048 - Construção de Reservatório de Distribuição de Água	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
1.0066 - Construção, Ampliação, Reforma dos Prédios Públicos e Equipamento	3.524.373,71	3.682.970,53	3.848.704,20	4.021.895,89	15.077.944,33
2.0189 - Manutenção da Infraestrutura Urbana	2.446.228,50	2.556.308,78	2.671.342,68	2.791.553,10	10.465.433,06
2.0192 - Manutenção das Instalações Prediais e Equipamentos Sociais	823.874,63	860.948,99	899.691,69	940.177,82	3.524.693,13
TOTAL PROGRAMA 0024	13.902.430,00	14.528.039,35	15.181.801,11	15.864.982,18	59.477.252,64

Programa

0026 - Cidade Luz

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0049 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	1.351.955,02	1.412.793,00	1.476.368,68	1.542.805,27	5.783.921,97
2.0077 - Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública	9.606.972,98	10.039.286,76	10.491.054,67	10.963.152,13	41.100.466,54
TOTAL PROGRAMA 0026	10.958.928,00	11.452.079,76	11.967.423,35	12.505.957,40	46.884.388,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa

0027 - Extensão Rural

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades/ Setores da Secretaria	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,16	106.954,79
2.0079 - Apoio e Incentivo às Atividades de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	5.000,00	5.225,00	5.460,12	5.705,83	21.390,95
2.0080 - Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar e Comunidades Indígenas	24.000,00	25.080,00	26.208,60	27.387,98	102.676,58
2.0081 - Realização de Eventos para as Atividades Agropecuárias, Comunitárias e Culturais	5.040,00	5.266,80	5.503,81	5.751,48	21.562,09
2.0083 - Atualização do Diagnóstico Rural do Município	0,00	100,00	104,50	109,20	313,70
TOTAL PROGRAMA 0027	59.040,00	61.796,80	64.577,66	67.483,65	252.898,11

Programa

0028 - Pecuária, Aquicultura e Pesca

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0085 - Apoio à Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aquicultura	10.060,00	10.512,70	10.985,77	11.480,13	43.038,60
2.0193 - Expansão e Melhoria do Rebanho Leiteiro	3.080,00	3.218,60	3.363,44	3.514,79	13.176,83
TOTAL PROGRAMA 0028	13.140,00	13.731,30	14.349,21	14.994,92	56.215,43

Programa

0029 - Infraestrutura no Meio Rural

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0052 - Implantação de Secadores	0,00	100,00	100,00	100,00	300,00
1.0055 - Projeto Caminhos do Campo	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0087 - Ampliação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal	100,00	104,50	109,20	114,11	427,81
2.0088 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata Burros	125.020,00	130.645,90	136.524,97	142.668,59	534.859,46
2.0089 - Manutenção de Estradas Vicinais	120.020,00	125.420,90	131.064,84	136.962,76	513.468,50
TOTAL PROGRAMA 0029	245.240,00	256.375,80	267.908,21	279.959,58	1.049.483,59

Programa

0030 - Apoio à Agricultura / PROAGRI

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0054 - Adequação de Estradas Rurais com Construção de Caixas Secas	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17	4.278,20
1.0057 - Construção de Barragens	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0090 - Proteção e Recuperação de Nascentes e Cursos D'Água	30.040,00	31.391,80	32.804,43	34.280,63	128.516,86
2.0091 - Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica	1.060,00	1.107,70	1.157,55	1.209,63	4.534,88
2.0092 - Produção e Distribuição de Mudanças e Sementes para Comunidades e Famílias	10.040,00	10.491,80	10.963,93	11.457,30	42.953,03
2.0093 - Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola Mecanizada	1.200.060,00	1.254.062,70	1.310.495,52	1.369.467,82	5.134.086,04
2.0094 - Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Qualificação	75.640,00	79.043,80	82.600,77	86.317,81	323.602,38
2.0095 - Fornecimento de Insumos Agrícolas	800,00	836,00	873,62	912,93	3.422,55
TOTAL PROGRAMA 0030	1.318.740,00	1.378.083,30	1.440.097,05	1.504.901,41	5.641.821,76

Programa

0034 - Preservação, Conservação, Monitoramento, Controle, Fiscalização, Licenciamento e Educação Ambiental

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0097 - Reestruturação, Aperfeiçoamento e Adequação da Legislação Ambiental	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0098 - Informatização e Otimização de Procedimentos Administrativos da Secretaria	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0099 - Aquisição de Técnicas, Tecnologias, Bens e Serviços para Implementação	200,00	209,00	218,40	228,23	855,63
2.0100 - Estruturação, Implementação, Ampliação, Revisão em Unidades de Conservação	350,00	365,75	382,21	399,41	1.497,37
2.0195 - Criação, Manejo, Ampliação e Recuperação de Áreas de Preservação Ambiental	300,00	313,50	327,61	342,35	1.283,46
2.0196 - Publicidade e Informações Relacionadas aos Recursos Naturais do Município	250,00	261,25	273,01	285,29	1.069,55
2.0197 - Participação em Programas, Projetos, Ações e Eventos Relacionados	54.300,00	56.743,50	59.296,96	61.965,32	232.305,78
2.0198 - Inventário da Arborização Urbana do Município	200,00	209,00	218,40	228,23	855,63
2.0199 - Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipamentos Públicos do Município	1.351.676,00	1.412.501,42	1.476.063,98	1.542.486,86	5.782.728,26
TOTAL PROGRAMA 0034	1.407.576,00	1.470.916,92	1.537.108,17	1.606.278,04	6.021.879,13

Programa

0035 - Gestão do FUMDEMA

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, Monitoramento e Educação Ambiental	240.802,00	251.638,09	262.961,80	274.795,08	1.030.196,97
TOTAL PROGRAMA 0035	240.802,00	251.638,09	262.961,80	274.795,08	1.030.196,97

Programa

0036 - Modernização da Administração Pública

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0111 - Informatização e Manutenção da Gerência de Recursos Humanos	20.100,00	21.004,50	21.949,70	22.937,44	85.991,64
2.0112 - Contribuição ao CISA/CISA ORLA/CONSPAR	330.000,00	344.850,00	360.368,25	376.584,82	1.411.803,07
2.0113 - Manutenção e Implementação de Mecanismo de Segurança no Município	1.682.221,27	1.757.921,23	1.837.027,68	1.919.693,93	7.196.864,11
2.0114 - Expansão e Modernização do Sistema de Tecnologia da Informação	300,00	313,50	327,61	342,35	1.283,46
TOTAL PROGRAMA 0036	2.032.621,27	2.124.089,23	2.219.673,24	2.319.558,54	8.695.942,28

Programa

0038 - Valorização e Capacitação do Servidor

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0061 - Realização do Concurso Público	200,00	209,00	218,41	228,23	855,64
2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor	19.950,00	20.847,75	21.785,91	22.766,26	85.349,92
2.0117 - Medicina Preventiva para Servidores	206.990,52	216.305,09	226.038,82	236.210,57	885.545,00
2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	128.345,73
TOTAL PROGRAMA 0038	257.140,52	268.711,84	280.803,89	293.440,04	1.100.096,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa					
0039 - Sempre Alerta					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0123 - Defesa Civil Municipal	11.400,00	11.913,00	12.449,08	13.009,30	48.771,38
2.0183 - Prevenção e Preparação em Áreas de Risco de Desastres	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
TOTAL PROGRAMA 0039	11.550,00	12.069,75	12.612,88	13.180,47	49.413,10
Programa					
0040 - Apoio Administrativo					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	97.303.885,55	101.739.523,90	106.376.516,90	111.225.110,24	416.645.036,59
2.0053 - Administração e manutenção dos Conselhos vinculados à SEMDS	5.150,00	5.381,75	5.623,93	5.877,01	22.032,69
2.0054 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	410.050,00	428.502,25	447.784,85	467.935,17	1.754.272,27
2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87
2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal	15.000,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	64.172,87
TOTAL PROGRAMA 0040	97.749.085,55	102.204.757,90	106.862.686,44	111.733.157,40	418.549.687,29
Programa					
0041 - Construindo Sonhos					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
1.0062 - Minha Casa, Minha Vida	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0121 - Aluguel Social	300.150,00	313.656,75	327.771,30	342.521,01	1.284.099,06
2.0122 - Escritura Legal	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
2.0182 - Habitar Aracruz	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0184 - Doce Lar	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
TOTAL PROGRAMA 0041	350.400,00	366.168,00	382.645,55	399.864,62	1.499.078,17
Programa					
0042 - Publicidade e Comunicação					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0125 - Publicidade e Marketing de Ações Comuns aos Órgãos da Administração	1.100.100,00	1.149.604,50	1.201.336,70	1.255.396,85	4.706.438,05
TOTAL PROGRAMA 0042	1.100.100,00	1.149.604,50	1.201.336,70	1.255.396,85	4.706.438,05
Programa					
0043 - Gestão do Desenvolvimento Econômico					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
1.0064 - Implantação e Manutenção do Centro de Ciências, Tecnologia, Inovação	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0127 - Desapropriação e Aquisição de Áreas e Imóveis para Concessão	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
2.0128 - Realização e Apoio em Seminários e Workshops	99.000,00	103.455,00	108.110,48	112.975,45	423.540,93
2.0129 - Divulgação de Dados e Informações Socioeconômicas do Município de	46.000,00	48.070,00	50.233,15	52.493,64	196.796,79
2.0130 - Qualificação Profissional	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
2.0186 - Implementação da Lei Geral	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0187 - Implemen./Regulariz. dos Centros Empresariais do Município e Manut	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
TOTAL PROGRAMA 0043	195.300,00	204.088,50	213.272,48	222.869,76	835.530,74
Programa					
0044 - Cidadania Esportiva e de Lazer					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0131 - Implant. Apo.ao Espor. Amad. Laz.Event., Esc.Qua Lei 4.007/15	771.772,63	806.502,39	842.794,99	880.720,77	3.301.790,78
2.0132 - Manutenção dos Conselhos de Esporte, Lazer e Juventude	100,00	104,50	109,20	114,11	427,81
TOTAL PROGRAMA 0044	771.872,63	806.606,89	842.904,19	880.834,88	3.302.218,59
Programa					
0045 - Encargos Gerais					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
0.0001 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E OUTROS	219.000,00	229.950,00	241.447,50	255.000,00	945.397,50
2.0135 - Encargos Gerais do Município	171.626,64	179.349,84	187.420,58	195.854,51	734.251,57
2.0136 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.498,84	1.283.606,34
3.0001 - Contribuição do PASEP	3.087.276,00	3.226.601,42	3.371.382,57	3.523.094,79	13.208.354,78
3.0002 - Serviço da Dívida Interna	5.376.822,47	5.618.779,48	5.871.624,56	6.135.847,67	23.003.074,18
TOTAL PROGRAMA 0045	9.154.725,11	9.568.180,74	9.999.482,71	10.452.295,81	39.174.684,37
Programa					
0046 - Atenção ao Idoso					
<i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>	<i>Valor 2018</i>	<i>Valor 2019</i>	<i>Valor 2020</i>	<i>Valor 2021</i>	<i>Total</i>
2.0175 - Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00
TOTAL PROGRAMA 0046	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Resumo do PPA - 2018 a 2021

Programa

0047 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0025 - Construção, Readequação, Implantação e Ampliação de Atenção Espe	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
1.0075 - Construção, Readequação, Ampliação da Atenção Básica	40.100,00	41.904,50	43.790,20	45.760,57	171.555,27
1.0076 - Construção, Readequação, Ampliação e Implantação do Centro de Ter	100,00	104,50	109,20	114,12	427,82
1.0078 - Implantar o Programa Melhor em Casa, Serviço de Atenção Domiciliar	0,00	100,00	104,50	109,20	313,70
1.0079 - Implantar Equipes NASF	400,00	418,00	436,81	456,47	1.711,28
2.0029 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.161.613,52	1.213.886,12	1.268.511,00	1.325.593,99	4.969.604,63
2.0030 - Apoio à Entidades Filantrópicas Sem Fins Lucrativos	50,00	52,25	54,60	57,06	213,91
2.0032 - Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA	7.430.060,80	7.764.413,54	8.113.812,14	8.478.933,97	31.787.220,45
2.0034 - Manutenção da Atenção Hospitalar / Contratualização	16.102.941,56	16.827.573,93	17.584.814,75	18.376.131,43	68.891.461,67
2.0035 - Implementação de Práticas Integrativas e Complementares	0,00	313,50	327,61	342,35	983,46
2.0036 - Apoio Financeiro e Caritas Diocesana de Colatina	357.080,00	373.148,60	389.940,28	407.487,59	1.527.656,47
2.0162 - Expansão e Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	8.316.032,92	8.690.254,40	9.081.315,85	9.489.975,06	35.577.578,23
2.0163 - Expansão e Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunit	2.457.111,54	2.459.134,04	2.461.157,74	2.463.182,66	9.840.585,98
2.0164 - Implantação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	76.400,00	79.838,00	83.430,71	87.185,10	326.853,81
2.0166 - Expansão e Melhoria das Ações de Saúde Bucal	241.180,00	243.202,50	245.226,20	247.251,12	976.859,82
2.0168 - Implementar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualid	0,00	50,00	52,25	54,60	156,85
2.0178 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Especializada	44.150,00	46.136,75	48.212,90	50.382,49	188.882,14
2.0179 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Básica	334.223,00	349.263,04	364.979,87	381.403,96	1.429.869,87
2.0194 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos do Centro de Terapia Rena	32.150,00	33.596,75	35.108,60	36.688,50	137.543,85
TOTAL PROGRAMA 0047	36.593.693,34	38.123.494,92	39.721.494,41	41.391.224,36	155.829.907,03

Programa

0048 - Gestão da Política de Controle Interno

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0017 - Implantação do Sistema de Acesso à Informação Eletrônica (E-SIC)	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0010 - Implementação das Atividades de Controladoria e Auditoria Municipal	150,00	156,75	163,80	171,17	641,72
2.0118 - Manutenção dos Depósitos de Materiais e Bens Patrimoniais do Munic	10.100,00	10.554,50	11.029,45	11.525,78	43.209,73
2.0119 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão do Processo de Aquisição e A	130.050,00	135.902,25	142.017,85	148.408,66	556.378,76
2.0120 - Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores da Prefeitura	1.295.025,00	1.353.301,13	1.414.199,68	1.477.838,66	5.540.364,47
TOTAL PROGRAMA 0048	1.435.475,00	1.500.071,38	1.567.574,58	1.638.115,45	6.141.236,41

Programa

0050 - Gestão da Secretaria de Governo

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
1.0077 - Implantação do Sistema de Gestão da Legislação Municipal	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0009 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	150,00	156,75	163,80	171,18	641,73
2.0134 - Descentralização Administrativa com Reestruturação dos Apoios	10.050,00	10.502,25	10.974,85	11.468,72	42.995,82
TOTAL PROGRAMA 0050	10.350,00	10.815,75	11.302,45	11.811,08	44.279,28

Programa

0052 - Atenção à Pessoa com Deficiência de Aracruz

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0200 - Gestão do Fundo Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência de A	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00
TOTAL PROGRAMA 0052	550,00	574,75	600,61	627,64	2.353,00

Programa

0053 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade	15.104.000,00	15.783.680,00	16.493.945,60	17.256.173,15	64.637.798,75
TOTAL PROGRAMA 0053	15.104.000,00	15.783.680,00	16.493.945,60	17.256.173,15	64.637.798,75

Programa

9999 - Reserva de Contingências

Projeto/Atividade/Operações especiais	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
3.0003 - Reserva de Contingência	10.420.000,00	10.888.900,00	11.378.900,50	11.890.951,03	44.578.751,53
TOTAL PROGRAMA 9999	10.420.000,00	10.888.900,00	11.378.900,50	11.890.951,03	44.578.751,53
TOTAL GERAL	397.422.479,00	415.302.718,97	433.986.248,08	453.689.907,95	1.700.401.354,00

Aracruz, 08 de Maio de 2019

MENSAGEM Nº 020/2019

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, em atendimento que dispõe ao Artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2018 - 2021). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2019 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base no crescimento da economia e na expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori, o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os órgãos municipais.

A LDO 2020 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2018 - 2021) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo.

Por todo o exposto, é que submeto o anexo Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis para as deliberações de praxe com vistas a sua competente aprovação.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.020, DE 08/05/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Aracruz, referente ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do município de Aracruz, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas respectivas alterações;
- IV** – as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** – as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 serão compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores.

§ 2º Os programas, que classificam a ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão integrantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).
- g) reserva de contingência (9).

§ 4º A reserva de contingência, prevista no Art. 23 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os

respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 7º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 9º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10. Integrará o Projeto de Lei Orçamentária, como anexo, a relação, das demandas definidas no orçamento participativo, explicitando a obra ou o serviço, o valor estimado e o bairro ou região contemplada.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. O Orçamento do Município para o exercício de 2020 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, em observância ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2020.

Art. 13. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 14. O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, quando atendidos os requisitos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 15. É vedada a destinação a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam às seguintes condições:

I – Comprovante da não existência de quaisquer pendências do conveniente junto ao Estado e ao Município, e às entidades da administração pública estadual e municipal;

II – Apresentação de Plano de Aplicação dos Recursos (Plano de Trabalho) elaborado para o ano a que se refere o pleito.

Art. 16. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I – Voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e de proteção ambiental;

II – Consórcios públicos, legalmente constituídos;

III – Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 17. As transferências de recursos a título de contribuições somente poderão ser realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que observem uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, fundamental e /ou educação infantil;

II – sejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – sejam voltadas para as ações de assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV – sejam voltadas para ações desportivas, ambientais e culturais.

Art. 18 . Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 19. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual os investimentos para os quais haja ações que assegurem sua manutenção no Plano Plurianual (2018-2021);

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir programação condicionada a programas propostos no Plano Plurianual (2018-2021).

Art. 21. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2020, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções nº 40 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 23. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

Art. 24. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD nos mesmos níveis de modalidade de aplicação, de elemento de despesa e de fonte de recursos observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução do orçamento.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do orçamento para atender às necessidades da execução orçamentária, de acordo com os Artigos 7º, caput e inciso I e Art 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

I - Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Artigo 25 desta Lei, os créditos adicionais suplementares, para:

a) Suprir as necessidades nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante utilização de recursos proveniente da anulação de dotações consignadas nas diversas Unidades Gestoras;

b) Utilização da conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art 43, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

c) Utilização do excesso de arrecadação nos termos do Art 43, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

Art. 26. Além da autorização disposta no Art 25, fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, a transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2020 e em créditos adicionais do valor total da despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 28. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no Art. 9º e no inciso II, § 1º, do Art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos” e “inversões financeiras”.

Art. 29. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, Parágrafo Único, do Art 22 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 30. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os Arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/00, a despesa da folha de pagamento consolidada de 2018 e a projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 32. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000;

III – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, bem como, a criação e alteração de possível taxa de coleta de resíduos sólidos, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 34. Quaisquer Projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da unidade orçamentária, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-à antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

- II** - benefícios previdenciários a cargo do IPASMA;
- III** - serviço da dívida;
- IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII** – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2020 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2020.

Art. 37. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2020, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 38. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão determinará sobre:

- I** – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II** – a elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;
- III** – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. Entende-se, para efeito do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal